



IPAC
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

PORTARIA Nº 002/2020/ GAB/ IPAC

A Presidente do Instituto Previdência e Assistência do Município de Capanema – IPAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 78, I da Lei Municipal nº 6.356/2015, e de acordo com os atos do SECRETÁRIO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA,

RESOLVE:

Art. 1º - A partir do dia 1º de janeiro de 2020 ficarão reajustados os benefícios com valores superiores ao salário mínimo, no percentual estabelecido na PORTARIA Nº 914, DE 14 DE JANEIRO DE 2020 e PORTARIA Nº 3.659, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, a todos os Inativos e Pensionistas deste Instituto, conforme descrito na publicação do Diário Oficial da União (DOU).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato ocorrerão por conta do orçamento deste Instituto e seus efeitos serão retroagidos a partir da data de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, 18 de março de 2020.

Ivone Cléia Farias Pereira
Presidente do IPAC

Registrada e Publicada

Nesta data: 18/03/2020